



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 019/2024  
DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento Residencial denominado “Residencial Planalto II” na área urbana da cidade e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Querência**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Municipal nº. 1.133/2018, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação do Projeto de Loteamento Residencial, sob a denominação “Residencial Planalto II” na área urbana da cidade, contendo 52,6405ha (cinquenta e dois hectares, sessenta e quatro ares e cinco centiares), conforme certidão de matrícula, de propriedade de Residencial Querência Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 33.492.779/0001-69, com sede na Estrada R13, Lote de Chácara 50, Setor C, Projeto de Colonização Querência I, Querência-MT, CEP: 78.643-000.

**Art. 2º** - O Loteamento “Residencial Planalto II” é caracterizado da seguinte forma genérica: a área de implantação foi dividida em 1.270 (um mil duzentos e setenta) lotes, com área total de 526.405,00 m<sup>2</sup>; Área de Preservação Permanente 26.150,17 m<sup>2</sup>; Área Total do Parcelamento 500.254,83 m<sup>2</sup>, Área verde com 52.643,05 m<sup>2</sup>; Área Institucional com 25.115,10 m<sup>2</sup>; Área Institucional- Segurança Pública 1.400,00 m<sup>2</sup>; Área de Arruamento com 142.863,64 m<sup>2</sup>; Total de Áreas Públicas com 222.021,79 m<sup>2</sup>; Área das quadras e lotes 278.233,04 m<sup>2</sup>, conforme Memorial descritivo, matrícula nº 10.899, do Cartório de Registro de Imóveis desta Municipalidade, cujo perímetro tem a seguinte descrição:

“Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de cinquenta e dois hectares, sessenta e quatro ares e cinco centiares (**52,6405ha**), locado sob o **lote de chácara n. 50**, do Setor C, do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao marco **M.1**, de coordenadas UTM E=365.941,215m e N=8.608.562,259m, cravado comum com marco da chácara C-51 e junto da **Estrada R-13**; desse, segue pela Estrada R-13, azimute de 179°59'56” e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.2**, de coordenadas UTM E= 365.941,219m e N=8.608.362,258m, cravado à Estrada R-13; desse, segue pela Estrada R-13, com azimute de 179°59'56” e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.2-A,1**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

cravado junto à Estrada R-13 e comum com marco da chácara C-48; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-48, com azimute de  $269^{\circ}56'08''$  e distância de 1.405,26m (um mil, quatrocentos e cinco metros e vinte e seis centímetros), chega-se ao marco **M.3**, cravado comum com marco das chácaras C-48, C-72 e C-73; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-73, com azimute de  $23^{\circ}55'46''$  e distância de 214,71m (duzentos e quatorze metros e setenta e um centímetros), chega-se ao marco **M.3-A**, cravado comum com marco das chácaras C-73 e C-74; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-74, com azimute de  $23^{\circ}55'45''$  e distância de 222,80m (duzentos e vinte e dois metros e oitenta centímetros), chega-se ao marco **M.4**, cravado comum com marco das chácaras C-74, C-75 e C-51; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-51, com azimute de  $89^{\circ}55'19''$  e distância de 1.227,79m (um mil, duzentos e vinte e sete metros e setenta e nove centímetros), chega-se ao marco **M.1**, marco inicial da descrição do perímetro.”

**Art. 3º** - O Loteamento “Residencial Planalto II” estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 26 de março de 2024.

---

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

## **MENSAGEM AO LEGISLATIVO**

**Assunto:** Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento “Residencial Planalto II” na área urbana da cidade e dá outras providências.

**Referência:** Projeto de Lei n. 019/2024.

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,**  
**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei supracitado, que Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento “Residencial Planalto II” de 52,6405ha (cinquenta e dois hectares, sessenta e quatro ares e cinco centiares), conforme certidão de matrícula, de propriedade do Residencial Querência Empreendimentos Imobiliários LTDA, na área urbana desta cidade, com o objetivo de incentivar a expansão e o desenvolvimento do município.

Acompanha o presente Projeto de Lei, Projeto do Loteamento “Residencial Planalto II”, devidamente aprovado pelo Município de Querência-MT.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,

---

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal